



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2061 DE 29 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre: alteração na redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1110 de 28/12/94 e alterações posteriores que especifica e dá outras providências”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2061 DE 29 DE MAIO DE 2023

Artigo 1º - O 3º da Lei nº 1.110 de 28/12/94 e alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3.º - O COMDEMA compor-se-á por representantes das seguintes entidades:

- I. um representante do poder executivo municipal;**
- II. um representante da secretaria de obras do município;**
- III. um representante da secretaria de agricultura,**
- IV. um representante da Secretaria do meio ambiente;**
- V. um representante da Secretaria Municipal de Educação;**
- VI. um representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI**
- VII. um representante da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA;**
- VIII. um representante da Associação de Produtores Rurais de Piquerobi;**
- IX. um representante da Associação dos Produtores Rurais dos Assentamentos Santo Antônio da Lagoa, São José da Lagoa e Santa Rita;”**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de maio de 2023.

Adriana Crivelli Biffe
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete

